



11º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL - TERRITÓRIO DO PIEMONTE DA DIAMANTINA

CONTRATO DE GESTÃO Nº 009/2021

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - ADESBA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO PIEMONTE DA DIAMANTINA

11º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO: 02/01/2024 a 02/04/2024

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de **02/01/2024 a 02/04/2024**, tem como objetivo fazer análise de desempenho do Cesol e analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades relativas à execução do Contrato de Gestão n.º 009/2021, celebrado entre a Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia – ADESBA para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária (CESOL), com atuação no Território do Piemonte da Diamantina e Município de Andorinha, Antônio Gonçalves, Filadélfia, Jaguarari, Senhor do Bonfim e Morro do Chapéu, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual n.º 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOLé a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Rafaela Cardoso Sessa e Virginia Moreira Almeida Costa.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL do Território do Piemonte da Diamantina e Municípios, situado na Avenida Roberto Santos, n.º 217, Centro – CEP 48.970-000, no Município de Senhor do Bonfim/BA, consiste em ofertar serviços de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, sócioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos Empreendimentos de Economia Solidária.

O serviço de assistência técnica prestado pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: I) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; II) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; III) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; IV) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; V) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, faz parte do CESOL com um contingente de 10 pessoas trabalhando no Centro Público de Economia Solidária, sendo todas contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão acontecerá de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução. Neste caso, como se tratado, as ações foram direcionadas para o atendimento dos 10 (dez) componentes finalísticos, sendo: a) CF 2.1.1 – Empreendimentos da carteira do CESOL com plano de ação elaborado, b) CF 3.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais, c) CF3.2.1 – Empreendimentos com o mínimo de 02 aspectos do produto melhorado, d) CF 3.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas, e) CF 4.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização, f) CF4.3.1 Constituição de fundo rotativo solidário criado com a participação dos EES atendidos pelo CESOL, g) CF 4.4.1 - Número de Empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária, h) CF 4.5.1 – Evento de estímulo ao consumo responsável,

i) CF 5.1.1 – Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas, e j) CF 5.2.1 – Percentual de Famílias com informações atualizadas. A partir do sexto trimestre o contrato alcança seu ápice de atendimento com 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do CESOL.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão n.º 009/2021, com vigência a partir do dia 22/06/2021, consoante data do pagamento da primeira parcela e conforme estabeleceu o 1.º Termo Aditivo, sendo 24 meses de vigência e valor global estimado em R\$ 1.592.912,32 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e doze reais e trinta e dois centavos) e tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território do Piemonte da Diamantina e Municípios delineados, do Estado da Bahia, conforme as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições

previstas no contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Associação de Apoio do Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia – ADESBA.

Foi celebrado o 2º Termo aditivo para prorrogar o presente Contrato de Gestão por 03 meses, conforme Processo SEI n.º 021.2131.2023.0001416-22, possibilitando a execução e, posteriormente, celebração do 3º aditivo de contrato, conforme Processo SEI n.º 021.2131.2023.0004056-20: a) ampliação de prazo para mais 36 (trinta e seis)meses, com efeitos a partir de 23/09/2023 até 22/09/2026.; b) apresentação da Proposta de Trabalho, em substituição à anterior, incluindo ajustes no quadro de indicadores e metas; c) Alteração da Proposta de Trabalho, para ampliação do número de empreendimentos atendidos, passando de 128 (cento e vinte e oito) para 192 (cento e noventa e dois)empreendimentos, incluindo revisão do quadro de indicadores e metas; d) alteração de algumas cláusulas previstas no Contrato de Gestão nº 009/2021, com o objetivo de aprimorar a execução dos serviços.

1. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar um ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais e os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em discussão, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma a seguir:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
11º Relatório	02/01/2024 a 02/04/20 24	09/04/2024
12º Relatório	03/04/2024 a 03/07/2024	10/07/2024
13º Relatório	04/0//2024 a 04/10/2024	11/10/2024
Relatório Anual	2023	30/01/2024

Para o alcance desses objetivos, a contratada informa, em seu 11º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, que se utilizou de ferramentas de gestão do tipo Matriz 5W2H, o ciclo PDCA e o quadro KANBAN.

O Contrato de Gestão foi assinado entre as partes em 06/05/2021, e o pagamento da primeira parcela paga a Organização Social para fins de execução somente em 22/06/2021, conforme a Nota de Ordem Bancária n.º 21101.0007.21.0000118-0, em virtude dos processos internos. Por esse motivo, com a finalidade de não incorrer em prejuízos ao objeto da execução, também não onerar injustamente a Contratada, a SETRE adotou as providências para aditar o contrato de gestão e definir a data do pagamento da primeira parcela do contrato de gestão como início da vigência.

Destaca-se que o próprio Tribunal de Contas do Estado adotou essa orientação na Resolução n.º 120, de 29/08/2019, que dispõe sobre normas e procedimentos para o controle externo de Contratos de Gestão celebrados entre o Poder Público e as Organizações Sociais. Por isso, tanto o Relatório de Prestação de Contas da OS quanto o Relatório Técnico considera a data do pagamento efetivado pela SETRE.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e os encaminha ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração deste Relatório de Monitoramento e Avaliação se baseou nos documentos apresentados pela ADESBA – Associação de Apoio do Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia e subsidiados com elementos essenciais ao objeto de avaliação, cumprimento de meta e de cláusula contratual. A sua redação final ocorreu a partir da análise do Relatório de Prestação de Contas Trimestral recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento, monitoramento e consequente avaliação dos resultados dessas ações.

A apresentação do Relatório de Prestação de Contas é importante para a Administração Estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas acordadas e os serviços previstos estão relacionados ao 11 º trimestre de prestação de contas, previsto no contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

Segundo relatado no 11º Relatório Trimestral, o CESOL realizou as atividades do trimestre de forma planejada, de modo a assegurar a execução das visitas de campo aos EES e as ações de acesso a mercados (convencionais e produtos na loja do CESOL).

Destaca a contratada que, nesse 11º Trimestre de Prestação de Contas, realizou várias ações de articulação interinstitucionais, necessárias à boa governança, sobretudo quanto à ampliação de redes de articulação com a economia solidária no território e municípios, visando a colaboração em rede, bem como as ações nos municípios, com audiências sobre as Leis Municipais de Economia Solidária.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o seu gerenciamento quanto ao serviço da assistência técnica, garantindo o atendimento aos empreendimentos assistidos.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se baseou no relatório apresentado pela contratada, sendo subsidiado com elementos essenciais ao objeto de avaliação, cumprimento de meta e de cláusula contratual, no período referenciado.

1. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

11º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 009/2021 – Período: 02/01/2024 a 02/04/2024											
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.											
Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	11º Trimestre		% Alcanço	Pontuação Obtida
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	PESO	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
1	CF 1	1.1.1 – Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE e Plano de Ação	(N.º de EES com EVE e Plano de Ação / N.º de EES previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	N.º previsto de EES com EVE e Plano de Ação	16	16	100%	20
		1.2.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / nº empreendimento os previstos) X 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	N.º previsto de EES com assistência técnica recebida	64	64	100%	20
		2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / nº previsto de EES para com produtos inseridos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º previsto de EES com produtos inseridos	32	32	100%	20
		2.2.1. Empreendimentos com aspectos do	(N.º de EES com melhorias no produto/ N.º previsto de EES	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8	2	20	Nº previsto de EES com aspectos melhorados.	32	32	100%	20
2	CF 2	produto/ serviço melhorado.	com melhorias no produto/serviço) x 100	ponto <80% = 0 pontos							
		2.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
		2.3.2. Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e vinculadas.	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	06	06	100%	20
		2.3.3 – Empreendimentos com redes sociais criadas e apoiadas	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Rede Social criada/ e com peças de divulgação	32	32	100%	20
		2.3.4 – Participação em feiras de Economia Solidária/Agricultura Familiar/Exposições	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Feiras participadas	01	01	100%	20
		2.3.5 – Resultado das Vendas dos empreendimentos de economia solidária acompanhados pelo Cesol	Valor Financeiro	NA	NA	NA	Valor Financeiro	IG	IG	IG	IG
		2.3.6 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercado institucional/compras públicas	Número absoluto	NA	NA	NA	Número de empreendimentos com produtos inseridos em mercado institucional	IG	IG	IG	IG
		2.3.7 – Número de empreendimentos comercializados com apoio do Cesol	Número absoluto	NA	NA	NA	Número de empreendimentos comercializando	IG	IG	IG	IG
3	CF 3	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Número absoluto	32	32	100%	20
		3.2.1 – Cooperativa Central (2º grau) constituída com fins de comercialização.	Número absoluto	NA	NA	NA	Nº previsto de Cooperativas Centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL.	IG	IG	IG	IG
		3.3.1 – Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com a participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo rotativo em operação	NA	NA	NA	NA

		3.4.1 – Número de Empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL's.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	32	32	100%	20
		3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	20
4	CF 4	4.1.1 – Número de Empreendimentos com informações atualizadas	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Número de Empreendimentos com informações atualizadas	32	32	100%	20
		4.2.1 – Percentual de Famílias com informações atualizadas	(N.º de Famílias com informações atualizadas / Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de família com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
		4.3.1 – Incremento da Renda Produtiva Familiar	(Renda TI / Renda TO) x 100	NA	NA	NA	Percentual de Incremento da Renda Produtiva Familiar verificada	IG	IG	IG	IG

5	CF 5	5.1.1 – Fomento de Política Pública Municipal em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações previstas	01	01	100%	20
		5.2.1 - Realização de Evento Formativo em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de evento	NA	NA	NA	NA
		5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plenária Prevista	NA	NA	NA	NA
		5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Percentual da equipe CESOL qualificada	NA	NA	NA	NA
6	CF 6	6.1.1 - Assistência técnica para os empreendimentos que atuam com resíduos sólidos	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Prestar serviço de assistência técnica para apoiar a organização coletiva de materiais recicláveis	01	01	100%	20
		6.2.1 – Ações de fomento para coletiva seletiva nos municípios atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Inclusão socioproductiva de EES atendidos/as assistência técnica realizada	02	02	100%	20

		6.3.1 – Estruturação de rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território	Número absoluto	NA	NA	NA	Rede de Resíduos Sólidos	NA	NA	NA	NA
7	CF 7	7.1.1 – Empreendimentos com orientações para acesso ao microcrédito	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº de empreendimentos orientados com acesso ao crédito/Microcrédito	16	16	100%	20
		7.2.1 – Empreendimentos encaminhados para o microcrédito (meta condicionada ao empreendimento)	(nº de EES encaminhado para microcrédito/nº de EES que demandam microcrédito) x 100	NA	NA	NA	Nº de empreendimentos encaminhados para acesso ao crédito/Microcrédito	IG	IG	IG	IG
		7.3.1 – Empreendimentos encaminhados para o microcrédito (meta condicionada ao empreendimento)	(nº de EES encaminhado para microcrédito/nº de EES que demandam microcrédito) x 100	NA	NA	NA	Nº de empreendimentos encaminhados para acesso ao crédito/Microcrédito	IG	IG	IG	IG
Total da Pontuação Máxima do Componente Finalístico (A)						320	Total Pontuação Obtida do Componente Finalístico (B)				320
Percentual de Alcance do Componente Finalístico (B/A)						100%	Índice do Componente Finalístico - ICF				1,0

11º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 009/2021 - Período: 02/01/2024 a 02/04/2024												
Tabela 02 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.												
Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	11º Trimestre		% Alcançe	Pontuação Obtida	
	Cód. Indicador	Nome Do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado			
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG												
1	CG1	1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS.	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10	
	CG2	2.1.1 – Aplicação de Regulamento de Compras.	(Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10	
		2.2.1 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos.	(Nº de postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10	
		2.2.2 - Pessoal contratado de acordo com quantitativo exigidos.	(Nº de postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10	
3	CG 3	3.1.1- Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10	
		3.2.1 – Manifestação dos Conselhos da OS.	Nº de relatórios de Prestação de Contas Prestação Anual submetidos aos Conselhos de OS.	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA	
		3.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual.	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	0	0	100%	10	
		3.3.2 – Responsabilização de irregularidade dos órgãos de controle.	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE e etc.	1 = 0 pontos 0 = 10 ponto	1	10	Nº de ocorrência de Responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	0	0	100%	10	
		3.3.3 – Pesquisa de Satisfação	Número absoluto	1 = 0 pontos 0 = 10 pontos	1	10	Pesquisa de Satisfação realizada	01	01	100%	10	
Total da pontuação máxima do componente gestão (C)						80	Total Pontuação Obtida do Componente Gestão (D)					80
Percentual de Alcançe do Componente Gestão (D/C)						100%	Índice do componente gestão - ICG					1,0
ID Trimestral (ICF = 1,0 * 0,7) + (ICG = 1,0 * 0,3)						1,0						

LEGENDA:
IG – Informação Gerencial
NA - Não se aplica

COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

Após, as análises do 11º Relatório Trimestral de Prestação de Contas apresentado pela contratada tempestivamente, verificou-se que o CESOL do Piemonte da Diamantina e Municípios, através das articulações realizadas com diversos tipos de empreendimentos associativos se mantém fomentando o intercambio entre as associações da zona urbana e rural da região. Além de ajudar na divulgação dos produtos e mostrar toda riqueza cultural dos trabalhos desenvolvidos pelos Empreendimentos de Economia Solidária do território.

Conforme relata a Contratada, as ações realizadas durante o 11º trimestre possibilitaram chegar a todos os municípios da carteira ativa, atendendo aos 32 empreendimentos pactuados para o período.

A contratada destaca alguns dos principais fatos relevantes ocorridos no trimestre em pauta algumas ações interinstitucionais, como:

- Visita recebida pelo CESOL PD&M em 19/01/2024 do integrante da Associação dos Pequenos Agricultores do Quicé (APAQ) de Senhor do Bonfim – BA, com o objetivo de discutir o apoio e as medidas viáveis que o CESOL pode empreender para impulsionar a retomada da produção da Casa do Mel no Quicé, com foco na comercialização e acesso aos mercados através do fortalecimento da atividade apícola na região.



Fonte: CESOL(2024)

- Reunião com o Coordenador Territorial da CODETER TIPNI visando fortalecer a parceria entre o CESOL e o CODETER nos municípios de Andorinha, Antônio Gonçalves, Filadélfia, Jaguarari e Senhor do Bonfim.

Imagem3:Coordenadores(CESOLeCODETER/TIPNI)



Fonte:CESOL(2024)

- Visita do técnico José Aparecido, em 31/01/24, profissional de campo do IDESA - Instituto de Desenvolvimento Social e Agrário do Semiárido , visando estabelecer a parceria entre o IDESA e a CESOL para o fortalecimento da economia solidária na região de Andorinha.

Imagem4:CoordenadoresdoCESOLeTec.do IDESA



Fonte:CESOL(2024)

- Entrega pela SETRE/BA de equipamentos para a Cooperativa RECICLA JAGUARARI, contemplada com 1 prensa, 1 balança e 1 carrinho elétrico, e RECICLA JACOBINA, contemplada com 1 balança e 1 prensa, melhorando as condições de trabalho e promovendo práticas sustentáveis. A iniciativa reforça o compromisso do CESOL com inclusão e desenvolvimento sustentável, proporcionando recursos para fortalecer operações e contribuir para a sustentabilidade local.

Imagem8:PresentesnoAtodeEntregadeEquipamentos



- No dia 20/02 os Coordenadores Nilo Ramos, e Railton Xavier participaram da inauguração do posto do Credibahia, em Ouroândia – BA. Essa ação visa apoiar os pequenos empreendimentos da economia popular e solidária por meio do microcrédito.

Imagem11: Inauguração do posto de atendimento CrediBahia



Fonte: CESOL(2024)

- No dia 07/03/2024 as alunas do curso técnico agropecuária do IfBaiano de Senhor do Bonfim – BA realizaram um visita ao CESOL, com o objetivo de realizar entrevista com a Coordenação Geral visando conhecer o trabalho do CESOL junto aos grupos oriundos da agricultura familiar, tendo o foco na sustentabilidade.

Imagem16: Estudante do IF Baiano/Campus SenhordoBonfim



Fonte: CESOL(2024)

Por fim, a respeito de todas as ações realizadas no trimestre relativas ao 11º Relatório Trimestral de Prestação de Contas apresentado pelo Cesol Piemonte da Diamantina, verificamos que todas estão condizentes com os valores dos Centros Públicos de Economia Solidária – CESOL, e alinhadas com as práticas de Economia Solidária. Portanto, atendendo ao previsto em documento editalício e em contrato.

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF.1 Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento dos EES

CF.1.1.1 Empreendimentos da carteira ativa do CESOL com EVE e Planos de Ação

Conforme o pactuado para o trimestre, a contratada apresentou EVE e Planos de Ação dos 16 EES previstos para esse período

Quadro 01 – Relação de EES de acordo a CF 1.1.1

ITEM	NOME DO EMPREENDIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO	EES NOVO	MUNICÍPIO
1	TABOCA PETISCARIA	Não	Senhor do Bonfim
2	SABÃO RADIANTE	Não	Senhor do Bonfim
3	BISCOITO QUILOMBOLA / MORRO DO CHAPÉU - ZONA RURAL	Não	Morro do Chapéu
4	DOCE DA LILI / MORRO DO CHAPÉU - ZONA RURAL	Não	Morro do Chapéu
5	DOCE DA CAATINGA DO MOURA (DOCE SERTÃO)	Sim	Jacobina
6	LICOR ANTONIO ROSA (ALINNE VIANA)	Sim	Senhor do Bonfim
7	TEMPERO PRONTO SABOR DAS ERVAS / SENHOR DO BONFIM - QUICÉ	Não	Senhor do Bonfim
8	TEMPERO CASEIRO DA DONA JOSEFA / SENHOR DO BONFIM - SEDE	Não	Senhor do Bonfim
9	CAFÉ ARTESANAL / MIRANGABA	Não	Mirangaba
10	MULHERES DE CURRAL VELHO	Sim	Jacobina
11	DELÍCIAS AMS	Sim	Umburanas
12	ARTESANATO DO ZÉ FELIPE (CIPÓ)	Sim	Andorinha
13	UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE POLPA DE FRUTAS E DOCES	Não	Umburanas
14	CAFÉ DA GROTA DA GIA	Sim	Antônio Gonçalves
15	EMPREENHIMENTO NOVO CACTOS DA TETE	Sim	Senhor do Bonfim
16	APIÁRIO PINGO D'OURO	Sim	Antônio Gonçalves

Fonte: CESOL (2024)

A meta foi cumprida.

CF.1.2.1 Empreendimentos com assistência técnica prestada

A meta pactuada para o 11º trimestre foi de 64 EES atendidos. A contratada relata que o meio de verificação foi a descrição da ação realizada, apresentada junto ao 11º Relatório Trimestral de Prestação e Contas.

Quadro 02 – Relação de EES de acordo a CF 1.2.1

ITEM	NOME DO EMPREENDIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO	EES NOVO	MUNICÍPIO
1	TABOCA PETISCARIA	NÃO	SENHOR DO BONFIM
2	SABÃO RADIANTE	NÃO	SENHOR DO BONFIM
3	ACARAJÉ DA NETINHA / SENHOR DO BONFIM - TIJUAÇU	NÃO	SENHOR DO BONFIM
4	RECANTO DAS FLORES / SENHOR DO BONFIM - POVOADO DO URUBU	NÃO	SENHOR DO BONFIM
5	MULHERES VIP - NAIL'S DESIGNER (STUDIO NAIL'S) / SENHOR DO BONFIM - ZONA URBANA	NÃO	SENHOR DO BONFIM
6	GELADINHO GOURMET DA JÚ	NÃO	SENHOR DO BONFIM
7	BISCOITO QUILOMBOLA / MORRO DO CHAPÉU - ZONA RURAL	NÃO	MORRO DO CHAPÉU
8	GRUPO DE MULHERES DA GRUTA DOS BREJÕES / MORRO DO CHAPÉU - GRUTA DOS BREJÕES. ZONA RURAL	NÃO	MORRO DO CHAPÉU
9	DOCE DA LILI / MORRO DO CHAPÉU - ZONA RURAL	NÃO	MORRO DO CHAPÉU
10	APCPCU - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E CRIADORES DO POVOADO DE CONCEIÇÃO E UMBURANINHA - SABORES DO SEMIÁRIDO / VÁRZEA NOVA	NÃO	VÁRZEA NOVA
11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE DE BOA ESPERANÇA - DELÍCIAS DO CAMPO / VÁRZEA NOVA - FAZ. BOA ESPERANÇA	NÃO	VÁRZEA NOVA

12	ASSOCIAÇÃO DE LÍDERES COMUNITÁRIOS DA IMACULADA - ANTÔNIO GONÇALVES (GRUPO RECANTO MARCELO CÂNDIA) / ANTÔNIO GONÇALVES - ZONA URBANA	NÃO	ANTÔNIO GONÇALVES
13	MENINO DAS FLORES / ANTÔNIO GONÇALVES	NÃO	ANTÔNIO GONÇALVES
14	ARTESANATO DA CARMEN / MORRO DO CHAPÉU - ZONA URBANA	NÃO	MORRO DO CHAPÉU
15	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA AGROPASTORIL DO POVOADO DO SACO / FILADÉLFIA - ZONA RURAL	NÃO	FILADÉLFIA
16	BREVIDADE DA ZETE / ANTONIO GONÇALVES - ZONA RURAL	NÃO	ANTONIO GONÇALVES
17	APIARIO MEL DO SERTAO / SENHOR DO BONFIM - FAZENDA MOCÓ	NÃO	SENHOR DO BONFIM
18	MCL POLPAS / JACOBINA - PARAÍSO (PNAE/PAA)	NÃO	JACOBINA
19	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO PARAÍSO	NÃO	JACOBINA
20	ASSOCIAÇÃO AGRO PASTORIL DAS FAZENDAS BARREIROS E CARATEUS (DELÍCIAS DA TAPIOCA) / ASSENTAMENTO ALAGOINHA JACOBINA	NÃO	JACOBINA
21	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AGRICULTORES DE COCHO DE DENTRO / JACOBINA	NÃO	JACOBINA
22	MULHERES QUILOMBOLAS DO ARTESANATO PATCHWORK / MORRO DO CHAPÉU - COMUNIDADE DE OURICURI II. ZONA RURAL	NÃO	MORRO DO CHAPÉU
23	DOCE DA CAATINGA DO MOURA (DOCE SERTÃO)	SIM	JACOBINA
24	GRUPO TEMPERO RAIZ DO QUILOMBO	NÃO	JACOBINA
25	CHÁCARA JNL AGROECOLÓGICA / SENHOR DO BONFIM	NÃO	SENHOR DO BONFIM
26	ARAÇARI PRODUTOS NATURAIS	NÃO	CAÊM
27	LICOR ANTONIO ROSA (ALINNE VIANA)	SIM	SENHOR DO BONFIM
28	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO QUICÉ (APAQ) (MULHERES EMPODERADAS DO QUICÉ) / SENHOR DO BONFIM - QUICÉ	NÃO	SENHOR DO BONFIM
29	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA FAZENDA MAMÃO (COISAS DOS QUINTAIS)	NÃO	SAÚDE
30	GRUPO DE MULHERES DO ARTESANATO DO POVOADO DE URUBU / SENHOR DO BONFIM - POVOADO DO URUBU	NÃO	SENHOR DO BONFIM

31	TEMPERO PRONTO SABOR DAS ERVAS / SENHOR DO BONFIM - QUICÉ	NÃO	SENHOR DO BONFIM
32	TEMPERO CASEIRO DA DONA JOSEFA / SENHOR DO BONFIM - SEDE	NÃO	SENHOR DO BONFIM
33	GRUPO DE MULHERES MARAVILHA VERDE / SENHOR DO BONFIM - SEDE	NÃO	SENHOR DO BONFIM
34	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE SARACURA E REGIÃO / SERROLÂNDIA - ZONA RURAL	NÃO	SERROLÂNDIA
35	ART DE BARRO E MADEIRA DO RIBEIRO / MIGUEL CALMON - ZONA RURAL	NÃO	MIGUEL CALMON
36	ROSA DE SARON DO SÍTIO RIO VERDE / MIGUEL CALMON - ZONA RURAL	NÃO	MIGUEL CALMON
37	CAFÉ ARTESANAL / MIRANGABA	NÃO	MIRANGABA
38	MULHERES DE CURRAL VELHO	SIM	JACOBINA
39	COOPERATIVA RECICLA JACOBINA	NÃO	JACOBINA
40	COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLA JAGUARARI	NÃO	JAGUARARI

41	SABORES DO QUILOMBO - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUILOMBOLA DE OLHOS D'ÁGUA E BREJO	NÃO	MIRANGABA
42	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO ASSENTAMENTO CAIÇARA / SERROLÂNDIA - ASSENTAMENTO CAIÇARA - ZONA RURAL	NÃO	SERROLÂNDIA
43	MEL UMBURANAS	NÃO	UMBURANAS
44	DELÍCIAS AMS	SIM	UMBURANAS
45	ARAÚJO JACOBINA	NÃO	JACOBINA
46	ERVAS SECAS / UMBURANAS	NÃO	UMBURANAS
47	SABORES DO SERTÃO / UMBURANAS - ZONA RURAL - POVOADO DE DELFINO	NÃO	UMBURANAS
48	ARMAZÉM FLOR E BRASA - ANDORINHA	NÃO	ANDORINHA
49	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DE TAQUARA E CEDRO (PRODUTOS DA TAQUARA E CEDRO) / MIGUEL CALMON - ZONA RURAL	NÃO	MIGUEL CALMON
50	SABORES DA TERRA	NÃO	CAÉM
51	CAFÉ SABOR DA GROTA / SENHOR DO BONFIM - VARZINHA	NÃO	SENHOR DO BONFIM
52	ARTESANATO DO ZÉ FELIPE (CIPÓ)	SIM	ANDORINHA
53	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VÁRZEA DANTAS (GRUPO DELÍCIAS DO SERTÃO) / CAÉM - VÁRZEA DANTAS (PNAE/PAA)	NÃO	CAÉM
54	GRANJA VISTA DO MONTE / SENHOR DO BONFIM - VARZINHA	NÃO	SENHOR DO BONFIM
55	RESTAURANTE DAS MULHERES QUILOMBOLAS DE JACOBINA	NÃO	JACOBINA

56	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DO POVOADO DE VÁRZEA DO MULATO E ADJACENCIAS / POV. DE VÁRZEA DO MULATO - SENHOR DO BONFIM	NÃO	SENHOR DO BONFIM
57	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E AGROPASTORIL DA FAZENDA BARRIGA MOLE / ANDORINHA - ZONA RURAL	NÃO	ANDORINHA
58	DOCE DE BANANA DO MULUNGU / SENHOR DO BONFIM - POVOADO DO MULUNGU	NÃO	SENHOR DO BONFIM
59	UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE POLPA DE FRUTAS E DOCE	NÃO	UMBURANAS
60	CAFÉ DA GROTA DA GIA	SIM	ANTÔNIO GONÇALVES
61	EMPREENDEDIMENTO NOVO CACTOS DA TETE	SIM	SENHOR DO BONFIM
62	COOPERATIVA DE CATADORES DE BONFIM	NÃO	SENHOR DO BONFIM
63	APIÁRIO PINGO D'OURO	SIM	ANTÔNIO GONÇALVES
64	DELÍCIAS DE CASA	NÃO	SENHOR DO BONFIM

Fonte: CESOL (2024)

CF.2.1.1 Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Essa meta tem por instrumento de destaque para o apoio metodológico, a lista obtida no talão de pedidos de produtos, utilizado pelo agente de vendas e pelo relato dos EES que também faz a comercialização direta com o mercado convencional.

A meta pactuada para o trimestre foi de 32 EES com produtos inseridos e o meio de verificação foi o produto apresentado a esta CMA através do quadro abaixo:

Quadro 03 – Relação de EES da meta 2.1.1

N.º	NOME DOS EES
1	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE MORRO BRANCO
2	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DO POVOADO DE VÁRZEA DO MULATO E ADJACENCIAS
3	GRUPO DE MULHERES ARTESANATO DE CALDEIRÃO DO MULATO
4	CAFÉ ARTESANAL DE MIRANGABA
5	ADUBAR - ADUBO ORGÂNICO
6	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS E ARTESãs DE SERRA DOS MORGADOS – CAFÉ DA SERRA
7	ATELIÊ DA LEILE
8	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE CAZUMBA I
9	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE QUICÉ - APAQ
10	ASSOCIAÇÃO AFRO BRASILEIRA QUILOMBO ERÉ (TURISMO ÉTNICO AFRO)
11	ENGENHO DE SEU FRANCISCO
12	DOCE DE LEITE DE DONA VERA
13	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL DE SARACURA E REGÃO
14	LUZ E AROMAS
15	ALTERNATIVOS ATELIÊ
16	SABORES DO SERTÃO
17	GRUPO FAMILIAR BELU DE CANAVEIRA - MIRIELLE E NATÁLIA
18	CHÁCARA JNL AGROECOLÓGICA
19	GRUPO DE MULHERES DO ARTESANATO DO POVOADO DE URUBU
20	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA FAZENDA MAMÃO (COISAS DOS QUINTAIS)
21	ART DE BARRO E MADEIRA DO RIBEIRO
22	DOCE DO ZITO
23	TEMPERO PRONTO SABOR DAS ERVAS
24	GRUPO DE MULHERES MARAVILHA VERDE
25	TEMPERO CASEIRO DA DONA JOSEFA
26	ARAÇARI PRODUTOS NATURAIS/CAÉM
27	DOCE SERTÃO(CAATINGA DO MOURA) EES NOVO
28	BAHIA BABAÇU/COCHO DE DENTRO - ÓLEO DO BABAÇU
29	GELADINHO DA JÚ
30	LICOR DO ANTÔNIO ROSA
31	PLUXA DO TIO EVÂNIO
32	IRAPADURA DA DONA IRACEMA

Fonte: CESOL (2024)

A meta foi cumprida.

CF.2.2.1 Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado

No 11º trimestre de Prestação de Contas a verificação da necessidade de melhorias de produto foi realizada a partir das características dos produtos, como: perecibilidade, relação qualidade, quantidade, preço, padronização, diferenciação, sazonalidade, embalagem; criação de rótulos e logomarcas; e

criação de rede social para os grupos.



O arquivo com as demais fotos referentes às melhorias realizadas pelo Cesol para os EES encontram-se dispostos no drive disponibilizado. A meta foi cumprida.

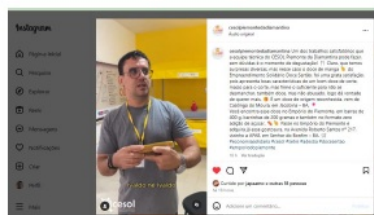
CF.2.3.1 Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL

Essa meta não se aplica ao período.

CF.2.3.2 Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

Para esse 11º Trimestre de Prestação de Contas, a meta para a criação e veiculação peças pactuada foi de 06 peças.

Imagem 29: Peça de comunicação – Degustação



Fonte: <https://www.instagram.com/p/C5gu41Ar-fA/>

Segundo a contratada, no trimestre, foram somadas ao total geral, 619 publicações, 1068 seguidores e 713 seguidos. As comprovações constam comprovadas a esta CMA através dos arquivos em Drive.

A meta foi atendida.

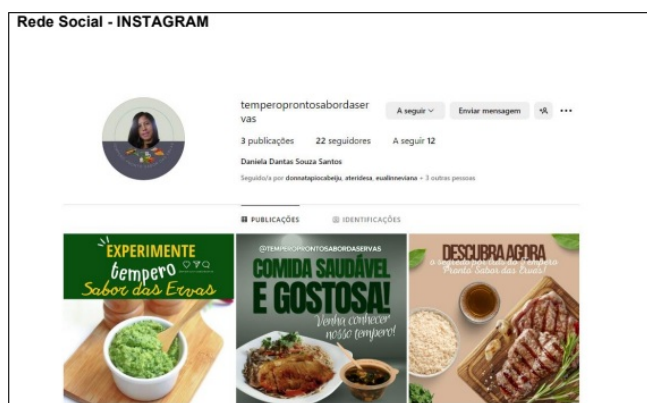
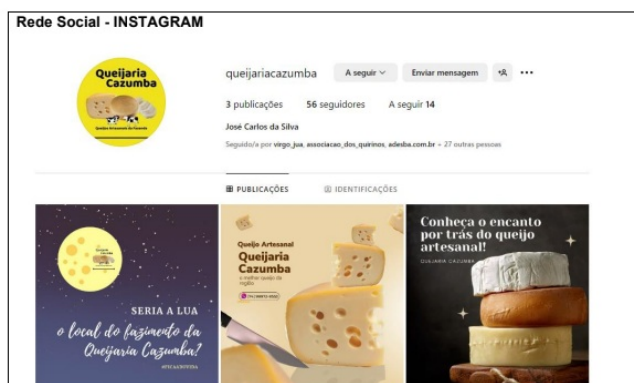
CF.2.3.3 Empreendimentos com redes sociais criadas e apoiadas

A contratada entende que as redes sociais são ferramentas importantíssimas para visibilidade e processo de comercialização dos produtos e serviços dos EES e que, não apenas proporcionam um ambiente colaborativo e de aprendizado mútuo. E, ainda gera sinergia e permite que haja troca de experiências, boas práticas e a otimização de recursos entre os EES.

As redes sociais, enquanto estratégia utilizada, não apenas fortalece a identidade coletiva dos empreendimentos solidários, bem como contribui para a construção de uma marca mais reconhecível e competitiva.

O Cesol PD&M apoia individualmente os empreendimentos, promove a interconexão e a criação de redes sociais, impulsionando a visibilidade e a comercialização coletiva. Esse enfoque colaborativo é essencial para o desenvolvimento sustentável da economia solidária na região.

O Cesol segue a variável pactuada para essa meta trimestral, de criação e/ou apoio da rede social e de peças de divulgação de 32 redes de empreendimentos de economia solidária, comprovados em seu 11º relatório trimestral.



No décimo primeiro trimestre foram 147 publicações, 431 seguidores e 231 seguidos.

Imagem37:RedeSocialFacebook



Fonte: [https://www.facebook.com/profile.php?id=100069357783087\(2023\)](https://www.facebook.com/profile.php?id=100069357783087(2023))

A meta foi cumprida.

CF.2.3.4 Participação em feiras de Economia Solidária/Agricultura Familiar/Exposições

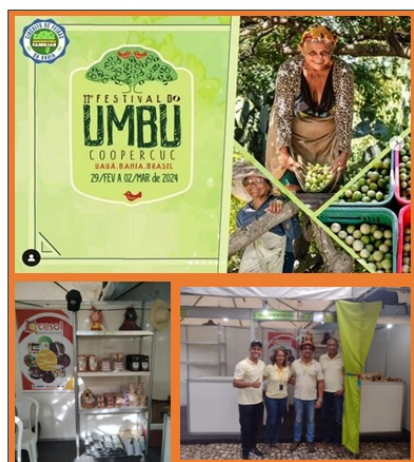
Para essa meta a variável pactuada é a de uma participação em feira de Economia Solidária. O CESOL PDeM participou de duas feiras: uma em Salvador (Origem Week e Festival do Chocolate e a outra na cidade de Uauá/Bahia), dentro do trimestre.

Imagem39:FeiraOrigemWEEK2024



Fonte:CESOL(2024)

Imagem40:11ºFestivaldoUmbuUaua-BÁ/2024



Fonte:CESOL(2024)

Verificamos que a contratada excedeu positivamente a meta pactuada.

A meta foi cumprida

CF.2.3.5 Resultado das vendas dos empreendimentos de economia solidária acompanhados pelo CESOL

Esse é um indicador de Informação Gerencial e, para o seu atendimento a variável pactuada para medição é o valor financeiro, verificado no descritivo apresentado no relatório de prestação de contas, por empreendimento, e valor comercializado na loja do Cesol e no talão de pedidos.

Informa a contratada que foi registrado nesse período o valor total de R\$ 7.113,45 (sete mil cento e treze reais e quarenta e cinco centavos).

Imagem41:Resultado de Vendas—estimativa Declarada/11ºtrimestre



Fonte:CESOL(2024)

A meta foi cumprida

CF.2.3.6 Empreendimentos com produtos inseridos em mercado institucional/compras públicas

A contratada informou em seu relatório que, do total de 64 EES, 06 EES participam do PNAE e PAA, 02 grupos participa de outro tipo, outros 24 não

participam, 33 EES não se aplica a esse tipo de mercado e 02 não informaram. Para os EES que participam, foram informados valores contratados, estimados num valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais).

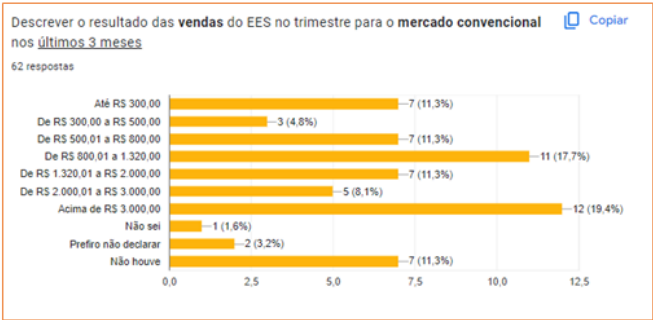


Fonte:CESOL(2024)

CF.2.3.7 Número de empreendimentos comercializando com apoio do CESOL

Esse é um indicador de Informação Gerencial e, para o seu atendimento, foi pactuada a meta de alcance do maior número de empreendimentos nos municípios atendidos que dialoguem, permanentemente, com a economia popular.

Imagem43: Número de Empreendimentos Comercializando/11ºtrimestre



Fonte:CESOL(2024)

Nesse 11º trimestre, o número verificado no foi de 64 EES, sendo obtida a resposta de 62 EES. Assim, do total de 64 EES visitados no Trimestre apenas 7 (sete) declaram não haver realizado nenhuma venda. Consequentemente, o CESOL deverá atuar mais próximo desses EES no próximo trimestre.

CF.3 Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF.3.1.1 Empreendimentos inseridos em redes de Comercialização

Relata a contratada que houve incentivo junto aos 32 EES para comercialização em rede, visando a busca por ganhos em escala, expansão e constância na oferta de produtos/serviços, aprimoramento tecnológico, aumento da capacidade produtiva e otimização dos custos de produção, gestão e logística.



TERMO DE ADESÃO À REDE MEU SERTÃO

DA IDENTIFICAÇÃO:

Nome do Empreendimento: <u>Associação de Produtores Rurais</u>		
Endereço: <u>Rua do Sertão, S/N, Zona Rural</u>		
Bairro:	Município: <u>União</u>	UF: <u>PA</u>
Telefone 1:	Telefone 2:	E-mail:
Principal Atividade Econômica do Empreendimento:		CNPJ do Empreendimento: (informação não obrigatória para EES informais):
Número de Pessoas Associadas/Integrantes:		
Área de atuação do Empreendimento: () URBANA (x) RURAL		

Para esta ação foram assinados 32 termos de adesão com a Rede Meu Sertão, conforme comprovações enviadas a esta CMA disponibilizados em drive.

CF.3.2.1 Cooperativa Central (2º grau) constituída com fins de comercialização

Essa é uma meta de Informação Gerencial (IG). Informa a contratada que no seu 18º trimestre deverá informar o número de cooperativas previstas, com respectivos estatutos. Até lá irá atuar na qualificação e formação dos EES que farão parte para gerir a cooperativa central.

CF.3.3.1 Manutenção de Fundo rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica ao trimestre.

CF.3.4.1 Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas pelos CESOL's

Para esse trimestre, a meta pactuada foi de 32 empreendimentos com contratos em consignação.

O CESOL informou que gerenciou e forneceu os produtos para as lojas do CESOL Empório do Piemonte (Senhor do Bonfim – BA), para o Empório Meu Sertão (Juazeiro – BA) e Empório Salvador (Salvador – BA).

Imagem 45: Produtos em prateleira / Loja do CESOL



Fonte: CESOL (2024)

A contratada apresentou os registros em drive a esta CMA.

A meta foi cumprida

CF.3.5.1 Eventos de estímulo ao consumo responsável

A contratada relata em seu 11º Relatório de Prestação de Contas que no dia 19/03/2024, realizou na sede do Cesol o Evento do Consumo Responsável, com participação de diversas instituições, debatendo sobre consumo consciente, cadeia curta de produção e o papel dos consumidores. O evento visou a valorização dos produtos locais da economia solidária e a sua sustentabilidade. Na dinâmica, houve degustação dos produtos locais.

Imagem 24: Evento do Consumo Responsável (Roda de Conversa)



Fonte: CESOL (2024)

CF.4 Monitorar a assistência técnica socioprodutiva

CF.4.1.1 Número de empreendimentos com informações atualizadas

A variável pactuada para essa meta é de 32 EES com informações atualizadas, conforme tabela abaixo.

Quadro 5 – Lista de EES

COD	TRIMESTRE	NOME DOS EES
1	2	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE MORRO BRANCO
2	2	COOPERATIVA REGILA JACUARARI
3	2	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DE OLHOS D'ÁGUA E BREJO
4	2	ASSOCIAÇÃO AFRO-BRASILEIRA QUILOMBO ERE (CONCEÇÃO AFRO)
5	2	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO TERRITÓRIO PADRE ALFREDO HAASLER (SABORES DA GANTINHA)
6	2	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE ÁGUA BRANCA E GROTA DA GUA
7	2	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO COQUEIRO
8	2	ASSOCIAÇÃO AGRI E COMUM DO POV. DE RIACHO (DELÍCIAS DO SERTÃO)
9	2	ASSOCIAÇÃO AGRO PASTORIL DAS FAZENDAS BARREIROS E CARATEUS (DELÍCIAS DA TAPOCA)
10	2	ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MANDACARU
11	2	GRUPO DA CAÇARUA DO RABEIRA
12	2	COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SENHOR DO BONFIM
13	2	COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS REGILA JACOBINA
14	2	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DO POVOADO DE VAREZA DO MILATO E ADIACÊNCIAS
15	2	GRUPO DE MULHERES ARTESANATO DE CALDEIRO DO MILATO
16	2	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AGRICULTORES DE COCHO DE DENTRO
17	2	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE BARROCO DE GUA (SABOR NATURAL DA GROTA)
18	2	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO PARAIÓ
19	2	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DE VAREZA QUEIMADA
20	2	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CANAVEIRA (SABORES DA TAPOCA)
21	3	AGACI - ASSOCIAÇÃO DE CONDUTORES E AMBIENTES E GUIAS DE ITAÚ
22	3	CAPP ARTESANAL DE MIRANJABA
23	3	DOCE INFÂNCIA (ELIZABETH L. OLIVEIRA)
24	3	ARTESANATO QUILOMBO CAMBÉRIO
25	3	ACARIPE DA NETINHA
26	3	RABO DE TAU DO CALUMBA I
27	3	ACARIPE - ADIÃO DE CANO
28	3	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE DE BOA ESPERANÇA - DELÍCIAS DO CAMPO
29	3	AFROFUT - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E CRIADORES DO POVOADO DE CONCEÇÃO E UMBURANINHA - SABORES DO SEMARDO
30	3	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA COMUNITÁRIA DA GROTA DO SERTO - TURISMO E BASE COMUNITÁRIA
31	3	ASSOCIAÇÃO REDE QUILOMBOLA DA CHAPADA NORTE - MULHERES EMPREENDEDORA QUILOMBOLA DE SANTA CRUZ DO MATÃO
32	3	JASSOURA DE PALHA - TUAJAU
33	3	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS E ARTESãs DE SERRA DOS MORCADOS - GATÊ DA SERRA
34	3	APARDO MEL DO SERTÃO
35	3	ATELÊ DA LELÊ
36	3	CAJAMA DE ARTESANATO
37	3	DOCE DE BANANA DO MULUNGU
38	3	SOCORRO DO COCO
39	3	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE CARABEIA
40	3	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE GUICÊ - APAQ
41	3	ASSOCIAÇÃO AFRO-BRASILEIRA QUILOMBO ERE (TURISMO ÉTNICO AFRO)
42	3	GRUPO FAMILIAR BELO DA SILVANA
43	3	GRUPO DE BEI FRAQUELO
44	3	MANHOTE ERE (ASSOCIAÇÃO AFRO-BRASILEIRA QUILOMBO ERE)
45	3	JORD VICTOR CONFETARIA
46	3	PRODUÇÃO DE MEL DE CAIBATEIRO

Quadro 5 – Lista de EES / Continuação

COD	TRIMESTRE	NOME DOS EES
47	4	MEINHO DAS FLORES
48	4	DOCE DE LEITE DE DONA LÉIA
49	4	GRUPO FAMILIAR ELICIANE DO AMARANTE
50	4	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE SARACURA E REGIÃO
51	4	GRUPO DE MULHERES DE VAREZA BONITA
52	4	GRUPO FAMILIAR SABORES DO CAMPO
53	4	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO ASENTAMENTO CAÇARA
54	4	ARMATIM FLOR E BRABIA
55	4	REINVENTAR, CUSTURANDO E CONSTRUINDO SABERES
56	4	DOCE DA LU
57	4	BISCOITO QUILOMBOLA
58	4	DELÍCIAS DA MANDIOCA
59	4	LUI E ARIANAS
60	4	ARTESANATO DA CARUEN
61	4	ALTERNATIVAS ATELU
62	4	GRUPO FAMILIAR DE ARTESANATO DE COURO
63	4	ARTESANATO EM FIANOS
64	4	MULHERES QUILOMBOLAS DO ARTESANATO PATCHWORK
65	4	ERIAS EREZAS
66	4	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DOS RURALISTAS DE UMBURANINHA (UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE POLPAS DE FRUTAS E DOÇES)
67	4	GRUPO DE ARTESANATO DE ESPERANTE
68	4	GRUPO DE MULHERES DA GROTA DOS BREJÕES
69	4	SABORES DO SERTÃO
70	4	ARTESANATO MULHERES DO SERTÃO
71	4	GRUPO DE MULHERES E JOVENS DELÍCIAS DO QUINTAL
72	4	ESQUELHOS DANDO RE-BOM DO JALISOL
73	5	OSTERIAS DE CARI
74	5	GRUPO FAMILIAR FIO DA LADE
75	5	ASSOCIAÇÃO LUMINO JOVEM DE CARAPATO
76	5	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA AGRO PASTORIL DO POVOADO DO SAGO
77	5	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E AGRO PASTORIL DA FAZENDA BARROCA MOLE
78	5	GRUPO DE CONDUTORES E AMBIENTES DO PERNETE DO NORTE DO TAPICURI
79	5	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E AGRO PASTORIL DA FAZENDA VAREZA DO MATEJUI
80	5	GRUPO FAMILIAR FIO ARTS
81	5	PRINCEZA DA VILA
82	5	GRUPO FAMILIAR DA TIO DOCE CASIROS
83	5	GRUPO DE MULHERES E DO SEMARDO
84	5	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA FAZENDA GIRAL
85	5	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SARACURA E REGIÃO
86	5	ASSOCIAÇÃO PAYATÁ DE GUAS E CONDUTORES AMBIENTAIS DE JACOBINA
87	5	GRUPO SALTATA COFEÇÃO DE MODA AFRO
88	5	BREVIONDE DA ZETI
89	5	CANTINHO GELADO
90	5	GRUPO DE ARTESã AMIGAS EM AÇÃO
91	5	ASSOCIAÇÃO DE LERDES COMUNITARIOS DA MACULADA - ANTONIO GONÇALVES (GRUPO RECANTO MARCELO CÂNDIA)
92	5	GRUPO TEMPERO RATO DO QUILOMBO
93	5	DOCE DELÍCIAS DA ROÇA
94	5	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS GIGANTES DE JACOBINA - ART GIGANA
95	5	MULHERES VIF AVAL'S DESIGNER
96	5	COOPERATIVA NORDESTINA DE SAÚDE POPULAR - CONSEP
97	5	DOCE PAIVA PUM DO RIO RUANO
98	5	GRUPO FAMILIAR BELO DE CANAVEIRA - MIRIELLE E NATÁLIA
99	5	CHACARA JNL AGROECOLÓGICA
100	5	GRANJA VETIN DO MONTE

101	5	TEMPERO NATURAL DA VOZU MARIA
102	5	CASA DO MELÃO MIM
103	5	RECANTO DAS FLORES
104	5	GRUPO DE MULHERES DO ARTESANATO DO POVOADO DE URUBU
105	5	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VAREZA SANTAS (GRUPO DELÍCIAS DO SERTÃO)
106	5	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA FAZENDA MAMAO (COZINHA DOS QUINTAIS)
107	5	PRODUTOS E SABOR DA CHAPADA
108	5	ROSA DE SABOR DO TIPO DO VERDE
109	5	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE TAGUARA E CEDRO (PRODUTOS DA TAGUARA E CEDRO)
110	5	RESTAURANTE CANTINHO DO PEDE
111	5	GRUPO DE MULHERES LUTAR PARA VENCER
112	5	ART DE BARRO E MADEIRA DO RIBEIRO
113	5	MOL POLPAS
114	5	DOCE DO TITO
115	5	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO GUICÊ (APAQ) (MULHERES EMPREENDEDORAS DO GUICÊ)
116	5	MODA RETE ACESSÓRIOS
117	5	SEBO LIVROS VEREDAS UMBUZEIROS (MÔNICA ANDRADE SOUZA)
118	5	LU ARTS
119	5	SABORES DO SERTÃO DE SERROLÂNDIA
120	5	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRO PASTORIL DE MULHERES DE ARAPIVA NOVO - AGAMAM - CARMELOS
121	5	TEMPERO PRONTO SABOR DAS ERVAS
122	5	GRUPO DE MULHERES MARAVILHA VERDE
123	5	TEMPERO CASEIRO DA DONA JOSEFA
124	5	JULIARUA CACUMBA
125	5	ITATI CHIPS
126	5	CAPP SABOR DA GROTA
127	5	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VAREZA DO MATO, LAURO GRANDE E ADIACÊNCIAS
128	5	BELEZA AFRO

CF.4.2.1 Percentual de Famílias com informações atualizadas

A contratada informa que a coleta de dados dos membros dos EES, realizada pela equipe técnica e lançada no CadCidadão totalizaram 100% de famílias com informações atualizadas.

Os dados informados apresentam: 145 (cento e quarenta e cinco) EES, com 913 (novecentas e treze) beneficiários (as) diretos, representando um total de 2.496 (dois mil quatrocentos e noventa e seis) membros familiares totais.

Quadro 8 - Informações Gerais dos EES

[illegible][illegible]

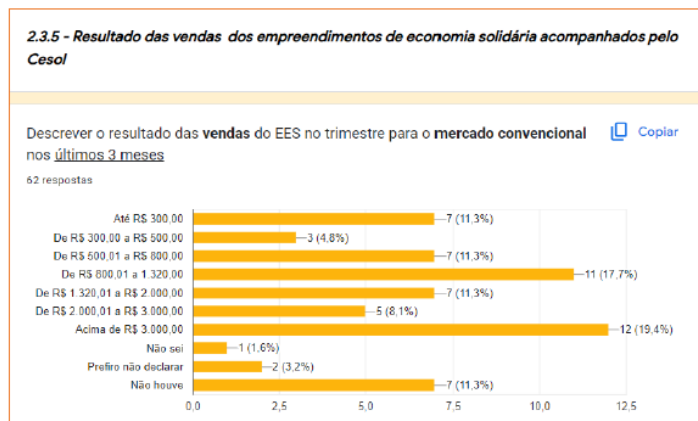
Fonte: CESOL (2024)

A meta foi cumprida.

CF.4.3.1 Incremento da renda produtiva familiar

Essa meta pactuada de incremento da renda produtiva familiar é um indicador de Gestão (IG). A contratada apresentou o seu relatório, de campo da ATEG e lançados na planilha do Google forms, conforme os dados expressos no gráficos abaixo:

Gráfico 1: Resultado de vendas e incremento na renda

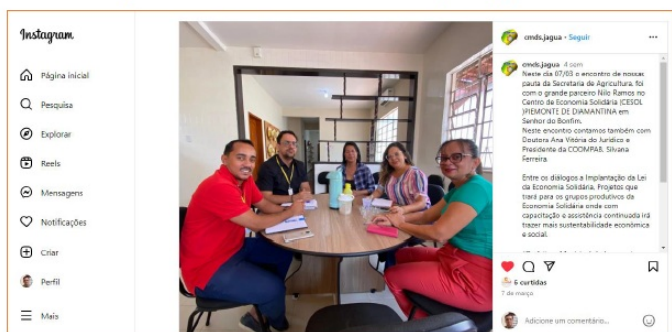


CF.5 Articulação, governança e formação permanente

CF.5.1.1 Fomento de política pública municipal em economia solidária

Para comprovação da ação de fomento à política pública, o Cesol apresentou registros da reunião que ocorreu entre os coordenadores do Centro Público e a a equipe técnica da prefeitura de Jaguarari, Sr^a Vania Ramos (Vaninha), da Secretaria de Agricultura; a Dr^a Ana Vitória – procuradora jurídica do município; e a Sr Silvana da COOPAB (imagem 47), para tratar sobre o andamento da Lei Municipal de Economia Popular e Solidária que se encontra com o executivo municipal e ao final ficou acertado que até o final do mês de abril de 2024, a Lei municipal Lei Municipal de Economia Popular e Solidária deverá ser enviada para a Câmara Municipal de Vereadores.

Imagem 47: Reunião sobre a Lei de ECOSOL para Jaguarari



Fonte: Rede Social do CMDs / Jaguarari (<https://t1nk.dev/zIBC5>).

A meta foi cumprida

CF.5.2.1 Realização de evento formativo em economia solidária

Não se aplica ao trimestre.

CF.5.3.1 Plenária com EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica ao trimestre.

CF.5.4.1 Qualificação da equipe do CESOL

Não se aplica ao trimestre.

CF.6 Assistência técnica em empreendimentos com atuação em Resíduos Sólidos

CF.6.1.1 Assistência técnica para os empreendimentos que atuam com resíduos sólidos

A meta para EES que atuam com resíduos sólidos em associações e cooperativas, ou aqueles que atuam de maneira individual, é uma meta complexa e cheia de especificidades, comparativamente àqueles EES da área de alimentos ou artesanatos e manualidades.

A OS prevê em seu Plano de Trabalho, prestar Assistência Técnica específica para os empreendimentos, em gestão, organização em rede e consciência social, voltados à destinação dos materiais recicláveis tratados por esses EES. A meta pactuada é de 1 EES, para esse trimestre.

A ação realizada de assistência técnica prevista nesse trimestre foi a visita técnica e pré cadastro da Cooperativa de Catadores Recicla Ouroândia – BA, com foco na organização em Rede. A cooperativa já se encontra estabelecida, com unidade de beneficiamento, alguns equipamentos e aparente boa gestão nas práticas peculiares do trabalho.

Imagem 48: Cooperados da Recicla Ouroândia - BA



Fonte: CESOL (2024)

A meta foi cumprida

CF.6.2.1 Ações de Fomento para coleta seletiva nos municípios atendidos pelo CESOL

Foram realizadas duas (02) ações de fomento sobre a implantação da Lei Municipal de Economia Popular e Solidária, junto aos poderes públicos municipais de Jaguarari e de Senhor do Bonfim – BA.

Informa a contratada que se mantém ativa a campanha de coleta de garrafas pets, promovida pelo CESOL, para posterior doação ao Grupo de Mulheres Maravilha Verde, de Senhor do Bonfim – BA. O objetivo das doações é transformar as garrafas pet em vassouras.

As comprovações do cumprimento dessa meta se encontram em drive disponibilizado a esta CMA.

A meta foi cumprida.

CF.6.3.1 Estruturação de rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território

Essa meta não está prevista para esse trimestre.

CF.7 Assistência Técnica em Microcrédito

CF.7.1.1 Empreendimentos com orientação para acesso ao microcrédito

A variável pactuada para aferição da meta são 16 empreendimentos orientados para o acesso ao microcrédito.

Informa a contratada que a equipe superou a meta do trimestre. E, para isso, a equipe realizou duas ações, buscando explicar o que é o microcrédito, como se faz para acessar e quais as condições de acesso, pagamentos e documentações necessárias.

A meta foi superada para a maioria dos empreendimentos.

Imagem 49: Gráfico sobre orientação para o microcrédito

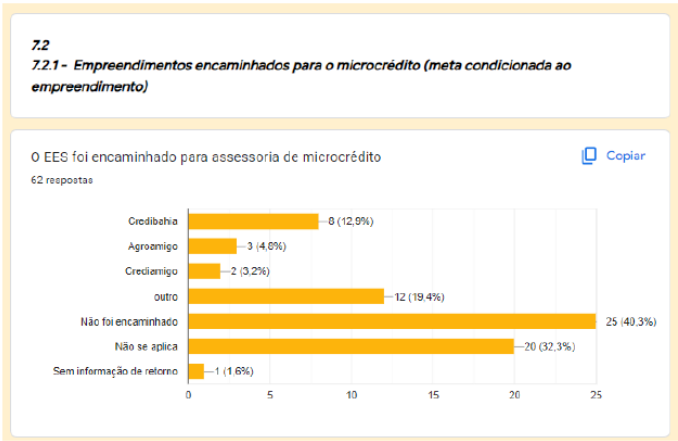


Meta cumprida.

CF.7.2.1 Empreendimentos encaminhados para o microcrédito (meta condicionada ao empreendimento)

Esse é um indicador Gerencial (IG). O microcrédito já foi implementado no Cesol PD&M e foi recomendado aos EES que busquem os agentes financeiros que tradicionalmente trata dessa questão (Banco do Nordeste do Brasil - por meio do Crediamigo e AgroAmigo, também ao CrediBahia (junto as prefeituras municipais).

Imagem 50: Gráfico sobre encaminhamentos para o microcrédito



Fonte: CESOL (2024)

CG.7.3.1 Empreendimentos que acessaram microcrédito microcrédito (meta condicionada ao empreendimento)

Esse é um indicador Gerencial (IG) e a variável pactuada para a verificação do número de EES que acessaram o microcrédito e o meio de verificação é a descrição da ação realizada pela equipe do Cesol e apresentada nesse relatório.

A meta foi cumprida.

COMPONENTE DE GESTÃO – CG

CG.1 Gestão Administrativa

CG.1.1.1 Conformidade das despesas efetuadas pela OS

A organização desembolsou recurso, conforme o objeto do contrato de gestão, respeitando os limites de gastos com pessoal e demais despesas, conforme estabelecido em contrato.

A meta foi cumprida.

CG.2 Gestão de Aquisições

CG.2.1.1 Aplicação de Regulamento de Compras

Conforme a previsão editalícia, a Organização Social seguiu o estabelecido no regulamento de compras.

A meta foi cumprida.

CG.2.2.1 Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos

Conforme prevê o indicador, para as etapas de contratação de pessoal, a contratada deve seguir os requisitos, conforme o previsto em edital.

Todas as contratações realizadas até o presente relatório de prestação de contas observaram os critérios de seleção para o cargo, considerando formação acadêmica e complementar, atuação no território, experiência na área que concorre à vaga e conhecimento sobre a temática da economia solidária.

A meta foi cumprida.

CG.2.2.2 Pessoal contratado de acordo com os requisitos quantitativos exigidos

Para o exercício das funções no CESOL do Piemonte da Diamantina e Municípios, a Organização Social deve contratar profissionais obedecendo ao regulamento de contratação de pessoal e orientada a publicar, através de chamada pública, via edital de seleção, a abertura de processo para contratação de pessoal, em seu endereço eletrônico (<http://www.ADESBA.com.br/publicacao>).

Todavia, esses procedimentos para novas aquisições de pessoal, conforme recomenda o edital, deverá ser registrado sempre no trimestre subsequente com as devidas comprovações materiais.

A Organização Social cumpriu com os requisitos editalícios de contratação de profissionais que atendessem ao quadro de pessoal estabelecido, para execução das funções na organização.

A meta foi cumprida.

CG.3 Gestão de Controle

CG.3.1.1 Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, para a prestação de contas, que se mostrou nos parâmetros exigidos, realizando-se no prazo estabelecido e de forma satisfatória.

A meta foi cumprida.

CG.3.2.1 Manifestação dos Conselhos de OS

Não se aplica ao trimestre.

CG.3.3.1 Cumprimento de Cláusula Contratual

A Organização Social cumpriu com o previsto em contrato, atendendo aos indicadores em tela.

CG.3.3.2 Responsabilização de Irregularidades pelos Órgãos de controle

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

CG.3.3.3 Pesquisa de Satisfação

A Organização Social cumpriu com o previsto na meta estabelecida para o trimestre.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

11º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº009/2021 - Período 02/ 01/ 2024 a 02/ 04/ 2024.			
Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período			
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	422.291,58	Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Total de entradas (f)	556.161,03	Saldo Atual de Aplicação Financeira	644.402,49
Repasse Públicos no Período - Custeio	549.187,84	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 644.402,49
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	6.973,19		
Devolução - Estornos bancários	0,00		
Outras receitas	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	978.452,61		
Total de saídas (g)	334.051,12		
Despesas de Custeio	334.051,12		
Despesas Pagas do Período	334.051,12		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+fg)	R\$ 644.401,49	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 1,00
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+fg)	R\$ 644.401,49		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	110.590,92		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+fg) - (h)	644.401,49		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;
NOTA 2: OS SALDOS MENCIONADOS REFERENTE AO PERÍODO ANTERIOR E CONTA BANCÁRIA (CORRENTE E APLICAÇÃO) FORAM APURADOS A PARTIR DOS EXTRATOS BANCÁRIOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

11º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº009/2021 - Período 02/01/2024 a 02/04/2024.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	11º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	549.187,84	0,00	549.187,84	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	422.291,58	0,00	422.291,58	0,00		
(A) Total de Repasses	971.479,42	0,00	971.479,42	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	6.973,19	0,00	6.973,19	0,00		
1.2.2 Devolução - Estornos bancários	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	6.973,19	0,00	6.973,19	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	978.452,61	0,00	978.452,61	0,00		
2. Despesas de Custeio	11º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO			
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	77.284,35	12.793,18	77.284,35	12.793,18	90.077,53	12.793,18
2.1.2 Encargos Sociais	57.075,32	97.797,74	57.075,32	97.797,74	154.873,06	97.797,74
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	10.042,50	0,00	10.042,50	0,00	10.042,50	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	144.402,17	110.590,92	144.402,17	110.590,92	254.993,09	110.590,92
2.2 Serviço de Terceiros	160.899,01	0,00	160.899,01	0,00	160.899,01	0,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	160.899,01	0,00	160.899,01	0,00	160.899,01	0,00
2.3 Despesas Gerais	27.116,62	0,00	27.116,62	0,00	27.116,62	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	27.116,62	0,00	27.116,62	0,00	27.116,62	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	1.633,32	0,00	1.633,32	0,00	1.633,32	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	1.633,32	0,00	1.633,32	0,00	1.633,32	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	334.051,12	110.590,92	334.051,12	110.590,92	444.642,04	110.590,92
3. Despesa de Investimento	11º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	334.051,12	110.590,92	334.051,12	110.590,92	444.642,04	110.590,92

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO REFERE-SE À SOMA DO RECURSO DO 4º TERMO ADITIVO E A 11ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº009/2021;

NOTA 2 – NOS ITENS 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO 10º TRIMESTRE;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO APRESENTADO REFERE-SE AO RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA;

NOTA 4 – NO ITEM 2.1.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA “ENCARGOS SOCIAIS” DIFERE DO LIMITE PREVISTO PARA O TRIMESTRE CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO DA PROPOSTA DE TRABALHO APRESENTADO PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS);

NOTA 5 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE IRRF (IMPOSTO DE RENDA) E IOF SOBRE A APLICAÇÃO FINANCEIRA;

NOTA 6 – NA COLUMNA “DESPESAS DO PERÍODO A PAGAR” REFERE-SE A DESPESAS PROVISIONADAS PARA O TRIMESTRE SUBSEQUENTE REFERENTE À REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta a quantia de R\$549.187,84 (quinhentos e quarenta e nove mil e cento e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) que decorre da soma do recurso do 4º Termo Aditivo e a 11ª parcela para execução do Contrato de Gestão nº009/2021. Essa quantia destina-se, conforme cronograma de desembolso contido no termo contratual, as despesas de custeio. Além deste valor, registra o saldo remanescente do 10º trimestre no valor de R\$422.291,58 (quatrocentos e vinte e dois mil e duzentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), o rendimento sobre aplicação financeira no total de R\$6.973,19 (seis mil e novecentos e setenta e três reais e dezenove centavos). Tais valores resultam no montante de R\$978.452,61 (novecentos e setenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos) que corresponde às receitas operacionais do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$144.402,17 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e dois reais e dezessete centavos). O programado para o trimestre foi de R\$ 145.837,83 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e trinta e sete reais e três centavos) com as rubricas: remuneração, encargos sociais e benefícios e insumos de pessoal, conforme orçamento trimestral contido no plano de trabalho da Organização Social (OS) Adesba no território Chapada do Piemonte. A partir do desembolso efetivo, é possível observar que a Contratada se comportou dentro do limite de 65% do valor global da 11ª parcela paga para o trimestre, que foi de R\$161.972,10 (cento e sessenta e um mil e novecentos e setenta e dois reais e dez centavos).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, como verbas rescisórias, férias, ajuda de custo e exames admissional/ demissional. Ainda que sejam despesas provisionadas e com efetivação em momento oportuno, causou impacto no saldo das contas pertencentes à rubrica “Despesas de pessoal – Encargos Sociais e Benefícios e Insumos de Pessoal”. Esse excedente foi observado após comparativo do previsto e realizado, conforme quadro orçamento contido na proposta de trabalho apresentado pela OS Adesba.

O saldo da rubrica “Serviços de Terceiros” diferiu do previsto, porém o contrário ocorreu com a rubrica “Despesas Gerais” que se manteve dentro do limite esperado para o referido período. A Contratada justifica através dos lançamentos financeiros que realizou pagamentos atrelados as atividades de “assistência e visita técnica aos empreendimentos de economia solidária (EES)”, “serviços gráficos e comunicação visual”, “assessoria contábil” e “participação em eventos: dos catadores, feiras e feira origem week”. Nos demonstrativos financeiros do relatório trimestral consta pagamento de imposto de renda (IRRF) e IOF sobre aplicação financeira, conta “Tributos”, sendo este, apurado por meio dos extratos bancários da conta aplicação apresentado pela Contratada. 334.051,12 (trezentos e trinta e quatro mil e cinquenta e um reais e doze centavos) que difere do total de saídas de recursos previsto para o referido trimestre. Vale destacar que o saldo geral das receitas, tabela 02, está composto pelo saldo remanescente do 10º trimestre somado ao rendimento sobre aplicação e a 11ª parcela, que sanam as obrigações do período. A comissão de acompanhamento,

monitoramento e avaliação declara que diante da análise financeira do referido trimestre, a Contratada foi solicitada a ajustar saldos de contas e apresentar informações relacionadas a processo de seleção e contratação de pessoal (técnicos), por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

Pesquisa de Satisfação

A Pesquisa de Satisfação dos Usuários apresentada pela Organização Social foi utilizada com o objetivo de identificar melhorias no processo de Assistência Técnica prestada pelo Cesol do Piemonte da Diamantina e Municípios no seu 11º Trimestre de Prestação de Contas. Para tanto, a Organização Social manteve a estratégia de utilização dos formulários, com a mesma metodologia dos trimestres anteriores, em formato semi estruturado, com uma questão aberta e realizada no Google Forms.

Imagem52:Pesquisadesatisfação



Fonte:CESOLPDM(2024)

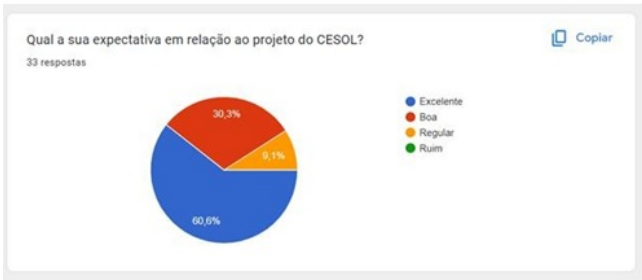
A pesquisa foi aplicada por meio digital, utilizando a plataforma do Google Forms, distribuídas em 02 seções e obteve-se 37 respostas. O quadro geral apontou para a satisfação positiva dos beneficiários em relação ao atendimento, cabendo a verificação para alguns pontos que merecem a atenção e assim qualificar ainda mais a assistência técnica.

Das respostas obtidas, os EEs sinalizaram :

Questão 1

As respostas apontaram na primeira pergunta, que 33 entrevistados (as), responderam ao questionamento sobre a expectativa em relação ao Cesol e 60,6% apontaram como excelente, 30,3% como boa e 9,1% como regular, logo as expectativas positivas em relação ao trabalho do Cesol é um pouco acima da média, todavia para aqueles que acharam que o trabalho tem um desempenho regular, deverá ser adotado melhoria no decorrer dos próximos atendimentos. Essa melhoria pode ser por exemplo o tempo de atendimento da visita, o acesso ao FRS ou outra desconhecida, conforme gráfico abaixo.

Imagem53:Gráfico1dapesquisa

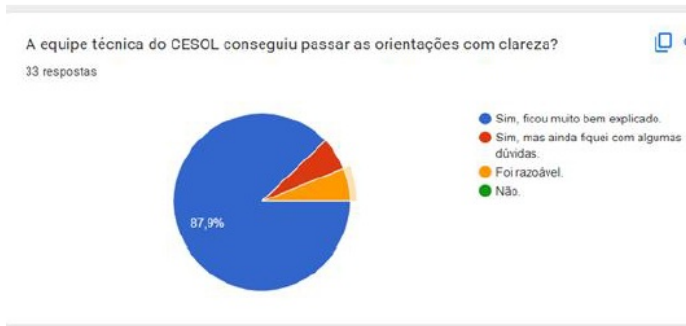


Fonte:CESOLPDM(2024)

Questão 2

Do total de 33 respondentes, 87,9% atestam que a equipe técnica conseguiu passar as orientações devidas. Ficaram com alguma dúvida apesar da boa explicação, 6,1% e foi razoável para 6,1%. Logo, esses que ficaram com alguma dúvida e que consideraram o serviço razoável serão priorizados no decorrer do próximo trimestre

Imagem 54: Gráfico 2 da pesquisa



Fonte: CESOL PDM (2024)

Questão 3

A questão 3 se refere ao tempo dedicado ao atendimento ao tempo utilizado pela equipe técnica, durante as visitas de campo, gráfico 3 (Imagem 55), os totais de 93,9% informaram que o tempo foi suficiente para passar informações e retirar dúvidas, mas 6,1% dos entrevistados (as) precisariam de um pouco mais de tempo. Assim, considerando que quase um terço dos entrevistados criticaram o tempo, será realizada uma avaliação nessa abordagem.

Imagem55:Gráfico3dapesquisa

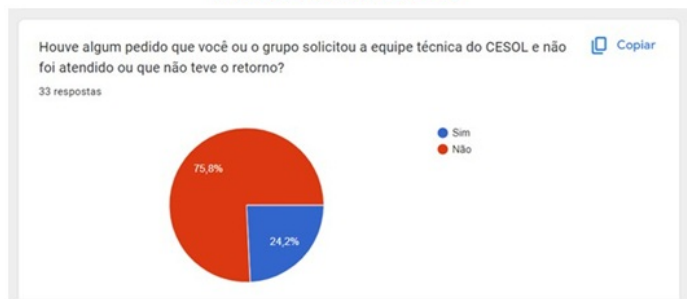


Fonte:CESOLPDM(2024)

Questão 4

Referente às demandas apresentadas pelos grupos, o total de 33 representantes responderam ao questionário, de forma que 75,8% deixam a entender que não houve pedido não atendido pela equipe do Cesol, enquanto 24,2% atestam que foi feita solicitação para a equipe técnica do Cesol e não houve o retorno que gostariam.

Imagem56:Gráfico4dapesquisa



Fonte:CESOLPDM(2024)

Questão 5

Referente a expectativa do grupo produtivo, o total de 78,8% dos respondentes, atestaram que esta é alta e que acreditam muito no projeto. Isso levou a equipe definir com base na amostra que a expectativa de forma geral é positiva, assim as pessoas continuam a acreditar no projeto depois de quase 02 anos da sua implantação, mas 21,2% alegam que a expectativa é normal igual a outros projetos.

Imagem57:Gráfico5dapesquisa

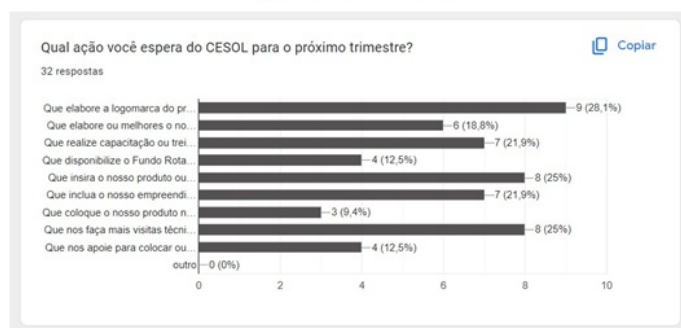


Fonte:CESOLPDM(2024)

Questão 6

A questão 6 se refere às necessidades dos grupos, 32 pessoas responderam, e as 05 maiores expectativas dizem respeito a elaboração da logomarca do produto ou do empreendimento com 28,1%; seguido de inserção de produtos no mercado convencional e a realização de mais visitas, com 25% cada resposta e a realização de capacitações e treinamentos e participação em feiras de economia solidária com 21,9%.

Imagem58:Gráfico6dapesquisa



Fonte:CESOLPDM(2024)

A organização sinalizou que houve uma diferença na amostra em relação ao trimestre anterior. Essa diferença, pressupõe ser devido à entrada de novos empreendimentos na carteira ativa e que estes aguardam aparecer os resultados da assistência técnica realizada mais adiante

- 1.Excelente trabalho de toda equipe.
2. Muito bom
3. Equipe excelente, sempre entrando em contato pra saber das necessidades, sempre respondem as solicitações quando consultados, nas visitas sempre deixam tudo esclarecido.
4. Obrigada por nos orientar tão bem, excelente trabalho
5. Até agora só tenho a agradecer pelo desempenho que o cesol tem feito por nós do grupo
6. Só elogios que continue nos visitando para mais orientações
7. Parabéns, Cesol espero aprender com vocês ainda mais
8. Retorno sobre a barraca que foi solicitada
9. É preciso mais visitas, mais reuniões, com a comunidade.
10. Muito atenciosos
11. Estão fazendo um ótimo trabalho!
12. Maravilhosa, bem
13. Foi um atendimento bom
14. Gostei do atendimento, porém queria mais agilidade. Equipe excelente, sempre entrando em contato pra saber das necessidades, sempre respondem as solicitações quando consultados, nas visitas sempre deixam tudo esclarecido.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em tela.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Não houve aplicação de descontos para o período, conforme previsão contratual.

11º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 009/2021 - Período 02/01/2024 a 02/04/2024										
Tabela 03 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.										
Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	11º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a Ser Aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF 1	1.1.1 – Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE e Plano de Ação	(N.º de EES com EVE e Plano de Ação / N.º de EES previstos) x 100	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 2% desconto	2%	20	16	16	20	0%
		1.2.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / nº empreendimentos previstos) X 100	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 2% desconto	2%	20	64	64	20	0%
		2.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / nº previsto de EES para com produtos inseridos) x 100	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% desconto 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 5% desconto	5%	20	32	32	20	0%
2	CF 2	2.2.1 - Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado.	(N.º de EES com melhorias no produto/ N.º previsto de EES com melhorias no produto/serviço) x 100	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 2% desconto	2%	20	32	32	20	0%
		2.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos < = > 0% descontos 0 ponto = 3% desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
		2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e vinculadas.	Número absoluto	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 2% desconto	2%	20	06	06	20	0%
		2.3.3 – Empreendimentos com redes sociais criadas e apoiadas	Número absoluto	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 2% desconto	2%	20	32	32	20	0%
		2.3.4 – Participação em Feiras de Economia Solidária/ Agricultura Familiar/Exposições	Número absoluto	20 pontos < = > 0% desconto 0 pontos = 2% descontos	NA	20	01	01	20	0%
		2.3.5 – Resultado das Vendas dos empreendimentos de economia solidária acompanhados pelo Cesol	Valor Financeiro	NA	NA	NA	IG	IG	IG	IG
		2.3.6 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercado institucional/compras públicas	Número absoluto	NA	NA	NA	IG	IG	IG	IG
		2.3.7– Número de empreendimentos comercializados com apoio do Cesol	Número absoluto	NA	NA	NA	IG	IG	IG	IG
		3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	Número absoluto	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 5% desconto	5%	20	32	32	20	0%

3	CF 3									
		3.2.1 – Cooperativa Central (2º grau) constituída com fins de comercialização.	Número absoluto	NA	NA	NA	IG	IG	IG	IG
		3.3.1 – Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com a participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA
		3.4.1 – Número de Empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL's.	(N.º de EES atendidos e comercializados nas lojas/ N.º de EES previstos para atendimento) x 100	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% desconto 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 5% desconto	5%	20	32	32	20	0%
		3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos < - > 0% de descontos 0 pontos = 2% de descontos	2%	20	01	01	20	0%
	CF 4	4.1.1 – Número de Empreendimentos com informações atualizadas	Número absoluto	20 pontos < - > 0% de descontos 0 pontos = 1% de descontos	1%	20	32	32	20	0%
		4.2.1 – Percentual de Famílias com informações atualizadas	Número absoluto	20 pontos < - > 0% de descontos 0 pontos = 1% de descontos	1%	20	100%	100%	20	0%
		4.3.1 – Incremento da Renda Produtiva Familiar	(renda TI/renda TO – 1) x 100	NA	NA	NA	IG	IG	IG	IG
5	CF 5	5.1.1 – Fomento de Política Pública Municipal em economia solidária	N.º absoluto	20 pontos < = > 0% de desconto, 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
		5.2.1 - Realização de Evento Formativo em economia solidária	N.º absoluto	20 pontos < = > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	NA	NA	NA	NA
		5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL	N.º absoluto	20 pontos < - > 0% de descontos 0 pontos = 4% de descontos	4%	20	NA	NA	NA	NA
		5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL	(NC de pessoas qualificadas da equipe CESOL/nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% desconto 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 35% desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
6	CF 6	6.1.1 – Assistência Técnica para os empreendimentos que atuam com resíduos sólidos	Número absoluto	20 pontos < = > 0% de desconto, 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
		6.2.1 – Ações e Fomento para coleta seletiva nos municípios atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos < = > 0% de desconto, 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	02	02	20	0%
		6.3.1 – Estruturação de rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
7	CF 7	7.1.1 – Empreendimentos com orientações para acesso no microcrédito	Número absoluto	NA	NA	20	16	16	20	0%

	7.2.1 – Empreendimentos encaminhados para o microcrédito (meta condicionada ao empreendimento)	(nº de EES encaminhado para microcrédito/ nº de EES que demandam microcrédito) x 100	NA	NA	NA	IG	IG	IG	IG
	7.3.1 – Empreendimentos que acessaram microcrédito (meta condicionada ao empreendimento)	(nº de EES que acessaram o microcrédito/ nº de EES encaminhados para microcrédito) x 100	NA	NA	NA	IG	IG	IG	IG

LEGENDA:
 IG – Informação Gerencial
 NA – Não de Aplica

11º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 009/2021 - Período 02/01/2024 a 02/04/2024										
Tabela 04 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.										
Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	11º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto Aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG										
1	CG 1	1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS.	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
2	CG 2	2.1.1 – Aplicação de Regulamento de Compras.	(Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
		2.2.1 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos.	(Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido /	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
			Nº de postos de trabalho verificados) x 100							
		2.2.2- Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.	(Nº de postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
		3.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão.	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	NA	NA	10	01	01	10	0%

3	CG 3	3.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de relatórios de Prestação de Contas Prestação Anual submetidos aos Conselhos de OS.	NA	NA	10	NA	NA	NA	NA
3	CG 3	3.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual.	NA	NA	10	00	00	10	0%
		3.3.2 - Responsabilização de irregularidade dos órgãos de controle.	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como	NA	NA	10	00	00	10	0%
			AGE, Ministério Público, TCE e etc.							
		3.3.3 – Pesquisa de Satisfação	Número absoluto	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	01	01	10	0%
DESCONTO APLICÁVEL										0%

12. RECOMENDAÇÕES

As análises em tela realizadas por essa CMA, visam o aperfeiçoamento contínuo da gestão por parte da organização social e da equipe do Cesol. Sendo assim:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, deve ser um requisito prioritário e a contratada deve sempre atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser esse um documento norteador e obrigatório para execução dos Contratos de Gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais, no Estado da Bahia;

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle;

No que tange a pesquisa de satisfação, a contratada deve sempre especificar nas planilhas disponibilizadas para os usuários, no momento do preenchimento, dados necessários a respeito de data, local/evento, além da interpretação dos dados coletados dos respondentes e colocados no relatório entregue a esta CMA;

Na identificação das fotos apresentadas no relatório de prestação de contas, sempre especificar local, nome e data do evento. O mesmo deve ser feito nas peças de comunicação dos eventos e cursos;

Atentar para a publicação de edital de seleção, sempre que houver necessidade de substituições, atendendo aos requisitos previstos em contrato;

Essas recomendações não dispensam outras que possam surgir ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório de Prestação de Contas, apresentado pela contratada a esta Comissão de Monitoramento e Avaliação, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela, até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão de Monitoramento e Avaliação que, até onde foi possível verificar, houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social.

Desta forma, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as recomendações, sem prejuízo de a Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência subscreve o presente Relatório, reiterando as recomendações, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia – ADESBA e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 13/06/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Assessora Técnica**, em 13/06/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 13/06/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Técnico Nível Superior**, em 13/06/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virgínia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 13/06/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 13/06/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador III**, em 13/06/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 14/06/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 14/06/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00089289151** e o código CRC **40E22B2F**.